



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 29/2020
(AUTÓGRAFO)

**DENOMINA O PONTO DE TÁXI,
SITUADO À PRAÇA JONES DOS
SANTOS NEVES, BAIRRO CENTRO,
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES,
COMO PONTO DE TÁXI ADEMIR
PIANISSOLI.**



A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições previstas no art. 206 combinado com o inciso XIII, art. 33, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou, por unanimidade, na Sessão Ordinária de 1º de setembro de 2020, dispensado da fase de redação final, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o ponto de táxi situado à Praça Jones dos Santos Neves, no Município de Nova Venécia-ES, Bairro Centro, denominado como Ponto de Táxi Ademir Pianissoli.

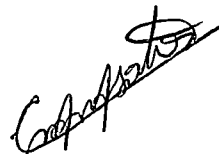
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

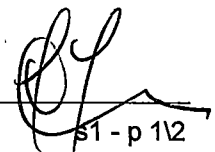
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 1º setembro de 2020; 66º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.


JUAREZ OLIOSI (PSB)
Presidente


JOSIEL SANTANA (PDT)
Vice-Presidente







Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

CLAUDIO MARCOS ALVES DOS SANTOS (REDE)
Primeiro Secretário

JOCIMAR DE OLIVEIRA SILVA (Solidariedade)
Segundo Secretário

Publicado no átrio da
Câmara Municipal
Em 01/09/2020